



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/19 (SSA)

Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.^a Fátima Regina das Graças Lamas, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.603.236-6 DETRAN/RJ e CPF nº 009.422.367-00, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES “TIPO QUENTINHA”, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE /SMSP, PARA PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 19/19, Processo Administrativo nº 45728/19, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa Vencedoras:

1. **ACF DA SILVA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 10.555.527/0001-36, Inscrição Estadual nº 78.672.099, com sede a Rua Aguiar, nº 26/28, Horto Municipal, Campos dos Goytacazes/RJ, representada pelo Sr. **Antônio Carlos Fernandes da Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF: 085.426.617-88 e CI 10623007-1 IFP/RJ.

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.

03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) estiverem presentes razões de interesse público.

04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.

05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.

07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 45728/19, Pregão Presencial nº 19/19, realizado em 06/11/2019, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	REFEICAO TIPO "QUENTINHA" 600 GRAMAS - COM CARDÁPIO VARIADO: ARROZ, FEIJÃO, UM TIPO DE SALADA CRUA, UM TIPO DE ACOMPANHAMENTO, BATATAS, LEGUMES, CREMES, VERDURAS COZIDAS, MASSAS E GUARNIÇÃO, CARNE BOVINA, FRANGO, PEIXE (ASSADOS, FRITOS, REFOGADOS, ETC.) COM PESO MÉDIO DE 600 GRAMAS.	UND	85000	12,00	1.020.000,00
2	REFEICAO TIPO "QUENTINHA" 300 GRAMAS - COM CARDÁPIO VARIADO: ARROZ, FEIJÃO, UM TIPO DE SALADA CRUA, UM TIPO DE ACOMPANHAMENTO, BATATAS, LEGUMES, CREMES, VERDURAS COZIDAS, MASSAS E GUARNIÇÃO, CARNE BOVINA, FRANGO, PEIXE (ASSADOS, FRITOS, REFOGADOS, ETC.) COM PESO MÉDIO DE 300 GRAMAS.	UND	100000	10,00	1.000.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO: R\$ 2.020.000,00					

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga ao **FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES "TIPO QUENTINHA", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE /SMSP, PARA PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessário, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: As entregas serão feitas diariamente, de segunda a domingo, conforme relação de funcionários expedida pela Secretaria de Saúde e cardápio elaborada pela futura contratada, conforme termo referencia (Anexo I do Edital).

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrealizável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, subseqüentes a execução do serviço, através de depósito bancário, em conta a ser informada pela contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

PARÁGRAFO QUINTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, requerimento mediante o pagamento de taxa, com a seguinte documentação:

- a) Nota de Empenho;
- b) certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- c) Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexo I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão-de-obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente o Sr. José Geraldo da Rocha (Diretor Administrativo), Sr. Cláudio de Castro Lázaro (SAMU), Sr. Oswaldo Alberto Filho (Saúde Mental), Sra. Elisabeth Cavalcanti de A. Wildberger (Vigilância em Saúde) Sra. Elida Marta dos Santos (Centro de Saúde), Sra. Giselle da Silva Coutinho (Atenção Básica), Sra. Márcia Tânia do Nascimento (Posse) e Sra. Fatima Cristina Coelho (Superintendente).

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº: 18.02.10.301.2018.2059 – 339030.00 – Fonte 11; 18.02.10.302.2018.2062 – 339030.00 – Fonte 00 e 11; 18.02.10.304.2018.2063 – 339030.00 – Fonte 11; 18.02.10.305.2018.2063 – 339030.00 – Fonte 11 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis;

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público. *****



FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador

ANTÔNIO CARLOS FERNANDES DA SILVA
ACF DA SILVA LTDA ME.
Beneficiária

creto Municipal nº 596, de 04 de dezembro de 2018, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamento no processo nº33785/2019, tendo como favorecido a empresa Orleans Viagens e Turismo Ltda – ME, por se tratar de Serviço essencial para participar de reunião nos ministérios de Turismo, Infra-estrutura, Cidadania e também no Congresso Nacional

Petrópolis, 06 de setembro de 2019

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Conforme estabelecido no artigo 5º da Lei Federal 8666/1993 (ordem cronológica de pagamentos) e Decreto Municipal nº 596, de 04 de dezembro de 2018, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamento no processo nº33786/2019, tendo como favorecido a empresa Orleans Viagens e Turismo Ltda – ME, por se tratar de Serviço essencial para participar de reunião nos ministérios de Turismo, Infra-estrutura, Cidadania e também no Congresso Nacional

Petrópolis, 06 de setembro de 2019

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Conforme estabelecido no artigo 5º da Lei Federal 8666/1993 (ordem cronológica de pagamentos) e Decreto Municipal nº 596, de 04 de dezembro de 2018, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamento no processo nº33787/2019, tendo como favorecido a empresa Orleans Viagens e Turismo Ltda – ME, por se tratar de Serviço essencial para participar de reunião nos ministérios de Turismo, Infra-estrutura, Cidadania e também no Congresso Nacional

Petrópolis, 06 de setembro de 2019

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 047/2019

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 40/2019, livro F-73, fls. 263/270. Processo Administrativo nº 36702/2019. TRANSCRIÇÃO DO CONTRATO DE SUBEMPRESTIMO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS/RJ, NO ÂMBITO DA 2ª FASE – 2ª ETAPA DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS. A UNIÃO, por intermédio da CAIXA, abre ao MUNICÍPIO um crédito no valor de R\$ 9.200.000,00, para utilização em projeto aprovado pela UCP, no âmbito do PNAFM, doravante denominado Projeto. O prazo para utilização do crédito aberto se encerra em 31/12/2022. Assinado em 06 de maio de 2019 e transcrito aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e dezenove.

FÁTIMA REGIMA DAS GRAÇAS LAMAS

Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 049/2019

EXTRATO DE TERMO

Processos Administrativos número: 58747/2018, 52914/2017 e 30897/2018 – “Autoriza a transcrição dos Termos em livro próprio”. Aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

FÁTIMA REGIMA DAS GRAÇAS LAMAS

Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 573/2019

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 17/2019, livro C-25, fls.65/70 Processo Administrativo nº 62638/2019. Contrato de

Fornecimento, entre o Município de Petrópolis e RD NEGÓCIOS DE INFORMÁTICA LTDA -EPP. O objeto é aquisição de bens (equipamentos eletrônicos, de informática e mobiliários) para a promoção de melhorias no Espaço Empreendedor da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, para atender ao convênio nº 865938/2018 – do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, item, 02. O prazo é de 12 meses. O valor global é de R\$ 23.700,00 O Programa de Trabalho nº 17.01.23.691.2.007.2024.4490.52.00, fonte 067 nota de empenho nº 2288/2019; no valor de R\$ 21.441,86 e 17.01.23.691.2007.2024.4490.52.00, fonte 000 nota de empenho nº 2294/2019; no valor de R\$ 2.258,14, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.

FÁTIMA REGIMA DAS GRAÇAS LAMAS

Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 574/2019

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 18/2019, livro C-25, fls.71/75 Processo Administrativo nº 62638/2019. Contrato de Fornecimento, entre o Município de Petrópolis e QUALITECK TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA EIRELI- EPP. O objeto é aquisição de bens (equipamentos eletrônicos, de informática e mobiliários) para a promoção de melhorias no Espaço Empreendedor da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, para atender ao convênio nº 865938/2018 – do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, item, 03. O prazo é de 12 meses. O valor global é de R\$ 4.218,00 O Programa de Trabalho nº 17.01.23.691.2007.2024.4490.52.00, fonte 067 nota de empenho nº 2261/2019; no valor de R\$ 3.816,11 e 17.01.23.691.2007.2024.4490.52.00, fonte 000 nota de empenho nº 2292/2019; no valor de R\$ 401,89, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.

FÁTIMA REGIMA DAS GRAÇAS LAMAS

Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 586/2019

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 20/2019, livro F-73, fls. 128/134. Processo Administrativo nº 35923/2019. Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FUNCRIA e a SOCIEDADE ADEMIR DAMACENO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – SADIAS O objeto é a execução do projeto “SEMEANDO VIDA E ESPERANÇA” com emprego de recursos captados pela OSC, consoante o plano de trabalho, parte integrante indissociável deste ajuste. O valor total da presente parceria é de R\$ 55.998,00. O Programa de Trabalho nº 10.02.04.243.2005.2015.3350.43.00, fonte 080 e Nota de Empenho nº 22/2019 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e FUNCRIA (nomenclatura do programa de trabalho orçamentário), do Gabinete do Prefeito. – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. O prazo de vigência é de 6 meses, a partir da data de sua assinatura. Aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.

FÁTIMA REGIMA DAS GRAÇAS LAMAS

Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 711/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2019 SSA

Processo: 16861/2019 – Pregão Eletrônico nº 36/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CURATIVO E COBERTURAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAD – SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR E HMNSE – HOSPITAL MUNICIPAL DR. NELSON DE SÁ EARP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde – Núcleo de Assistência Farmacêutica/SSA. Beneficiária da Ata: VERMAT COMERCIAL LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 09.597.896/0001-02, Valor Estimado: R\$ 900,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
7	Filme de poliuretano, transparente,.....	500	1,80	900,00	900,00
	hipoalergênico para fixação de cateteres venosos (único, duplo e triplo lumens) cateter de punção de veias periféricas, picc, cateter de punção em veia jugular e subclávia e cateteres tunelizados, arteriopulmonar e de hemodialise, tamanho 07 x 09				

Aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

FÁTIMA REGIMA DAS GRAÇAS LAMAS

Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 712/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2019 SSA

Processo: 16861/2019 – Pregão Eletrônico nº 36/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CURATIVO E COBERTURAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAD – SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR E HMNSE – HOSPITAL MUNICIPAL DR. NELSON DE SÁ EARP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde – Núcleo de Assistência Farmacêutica/SSA. Beneficiária da Ata: HELIANTO FARMACÊUTICA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 04.506.487/0001-30, Valor Estimado: R\$ 6.350,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
1	Solução de irrigação de feridas FR	50	127,00	6.350,00	6.350,00
	0,1% de undecilaminopropil betaina 0,1 % de polihexanida e 99,8% de água purificada – 350 ml				

Aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

FÁTIMA REGIMA DAS GRAÇAS LAMAS

Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 713/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2019 SSA

Processo: 16861/2019 – Pregão Eletrônico nº 36/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CURATIVO E COBERTURAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAD – SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR E HMNSE – HOSPITAL MUNICIPAL DR. NELSON DE SÁ EARP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde – Núcleo de Assistência Farmacêutica/SSA. Beneficiária da Ata: SERRA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 01.342.389/0001-16, Valor Estimado: R\$ 22.170,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
2	Curativo composto por camada UN	300	9,60	2.880,00	2.880,00
	Interna autoadesiva contendo carboximetil celulose, isobutileno e Camada externa de filme poliuretano, medindo 10x10				
3	Ácidos graxos, vitaminas A e E, BIS	300	59,98	17.994,00	17.994,00
	propilenoglicol, edetato dissódico, carbomero, hidróxido de sódio e água – gel 85g				
4	Curativo de filme transparente, ROLO	04	161,00	644,00	644,00
	autoadesivo, estéril, hipoalergênico, de alta permeabilidade ao vapor, impermeável a bactérias (filme transparente)				
5	Curativo primário, estéril, não UN	20	10,10	202,00	202,00
	aderente, constituído por malha de acetato de celulose – rayon – impregnada com emulsão de petrolatum, medindo 7,6 x 20,3 (gaze com petrolatum)				
6	Curativo esterilizado a oxido de UN	100	4,50	450,00	450,00
	etileno, 100% algodão, medindo 15x30 cm				

Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

FÁTIMA REGIMA DAS GRAÇAS LAMAS

Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 714/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2019 SSA

Processo: 45728/2019 – Pregão Presencial nº 19/2019. Objeto: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES “TIPO QUENTINHA”, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE/MS/SP, PARA PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

(DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: ACFDA SILVA LTDA ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 10.555.527/0001-36, Valor Estimado: R\$ 2.020.000,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
1	Refeição tipo "quentinha" 600g UN 85000 12,00 1.020.000,00 - com cardápio variado: arroz, feijão, um tipo de salada crua, um tipo de acompanhamento, batatas, legumes, cremes, verduras cozidas, massas e guarnição, carne bovina, frango, peixe (assados, fritos, refogados, etc.) Com peso médio de 600g				
2	Refeição tipo "quentinha" 300g UN 100000 10,00 1.000.000,00 - com cardápio variado: arroz, feijão, um tipo de salada crua, um tipo de acompanhamento, batatas, legumes, cremes, verduras cozidas, massas e guarnição, carne bovina, frango, peixe (assados, fritos, refogados, etc.) Com peso médio de 300g				

Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

FÁTIMA REGIMA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÕES ELETRÔNICOS

PE 56/19 – REGISTRO DE PREÇOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (AZEITE, FEIJÃO, MILHO, ETC.), PARA ATENDER AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO. Valor estimado: R\$ 1.246.675,60. DATA/HORA: 08/01/20 às 14h.

PE 57/19 – REGISTRO DE PREÇOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (ACHOCOLATADO, BISCOITO, MACARRÃO, ETC.), PARA ATENDER AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO. Valor estimado: R\$ 811.867,10. DATA/HORA: 08/01/20 às 14h30.

PE 58/19 – REGISTRO DE PREÇOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (AÇÚCAR, ALHO PROCESSADO, ARROZ, FEIJÃO, FUBÁ, LEITE EM PÓ, MACARRÃO E ÓLEO), PARA ATENDER AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO. Valor estimado: R\$ 3.394.033,60. DATA/HORA: 09/01/20 às 14h.

PE 59/19 – REGISTRO DE PREÇOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (ARROZ, CONCENTRADO DE TOMATE, FARINHA, FEIJÃO, GOIABADA, MACARRÃO, ETC.), PARA ATENDER AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO. Valor estimado: R\$ 901.556,60. DATA/HORA: 09/01/20 às 14h30.

PE 61/19 – REGISTRO DE PREÇOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (AMIDO, BISCOITO, CAFÉ, CEREAL, ETC.), PARA ATENDER AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO. Valor estimado: R\$ 847.414,60. DATA/HORA: 10/01/20 às 14h.

Editais completos e maiores informações a partir de 16/12/19, nos "sites": www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações), www.licitacoes.caixa.gov.br e na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ. Esclarecimentos: através do tel/fax (0xx24) 2233-8202/8195.

Petrópolis, 10 de dezembro de 2019.

FÁTIMA REGIMA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/19

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS), PARA ATENDER AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES ESCOLARES. Valor estimado: R\$ 3.686.543,50. DATA/HORA/LOCAL: 13/01/20 às 14h, na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ.

Edital completo e maiores informações a partir de 17/12/19, no "site" www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações). Esclarecimentos: tel. (024) 2233-8202/8195, nos dias úteis, das 12h às 18h.

Petrópolis, 11 de dezembro de 2019.

FÁTIMA REGIMA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO Nº 60/19

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (FORMULA INFANTIL), PARA ATENDER AOS BERÇÁRIOS E AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES ESCOLARES. Valor estimado: R\$ 55.649,00. DATA/HORA/LOCAL: 10/01/20 às 14h30.

Edital completo e maiores informações a partir de 17/12/19, nos "sites": www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência Licitações), www.licitacoes.caixa.gov.br e na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ. Esclarecimentos: através do tel (024) 2233-8202/8195.

Petrópolis, 11 de dezembro de 2019.

FÁTIMA REGIMA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

Secretaria de Fazenda

DESPACHO DA SRª SECRETÁRIA DE FAZENDA

– Expediente do dia 11/12/2019
Processo 15074/2017, autorizo a renovação do contrato.

ELAINE CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO
Secretária de Fazenda

JUSTIFICATIVA
(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Conforme estabelecido no artigo 5º da Lei Federal 8666/1993 (ordem cronológica de pagamentos) e Decreto Municipal nº 596, de 04 de dezembro de 2018, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamento no processo nº 21511/2019, tendo como favorecido a Atma Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação, por se tratar de Serviço essencial na gestão de tributos próprios do Município.

Petrópolis, 13 de maio de 2019

ELAINE CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO
Secretária de Fazenda

JUSTIFICATIVA
(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Conforme estabelecido no artigo 5º da Lei Federal 8666/1993 (ordem cronológica de pagamentos) e Decreto Municipal nº 596, de 04 de dezembro de 2018, vem

justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamento no processo nº 52271/2019, tendo como favorecido a Atma Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação, por se tratar de Serviço essencial na gestão de tributos próprios do Município.

Petrópolis, 16 de outubro de 2019

ELAINE CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO
Secretária de Fazenda

JUSTIFICATIVA
(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Conforme estabelecido no artigo 5º da Lei Federal 8666/1993 (ordem cronológica de pagamentos) e Decreto Municipal nº 596, de 04 de dezembro de 2018, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamento no processo nº 52270/2019, tendo como favorecido a Atma Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação, por se tratar de Serviço essencial na gestão de tributos próprios do Município.

Petrópolis, 16 de outubro de 2019

ELAINE CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO
Secretária de Fazenda

JUSTIFICATIVA
(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Conforme estabelecido no artigo 5º da Lei Federal 8666/1993 (ordem cronológica de pagamentos) e Decreto Municipal nº 596, de 04 de dezembro de 2018, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamento no processo nº 59614/2019, tendo como favorecido a Tecnológica Prestadoras de Serviços de Informática Ltda, por se tratar de Serviço essencial na cobrança contribuintes inadimplentes que resultará em aumento de arrecadação.

Petrópolis, 18 de novembro de 2019

ELAINE CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO
Secretária de Fazenda

JUSTIFICATIVA
(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Conforme estabelecido no artigo 5º da Lei Federal 8666/1993 (ordem cronológica de pagamentos) e Decreto Municipal nº 596, de 04 de dezembro de 2018, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamento no processo nº 33128/2019, tendo como favorecido a Tecnológica Prestadoras de Serviços de Informática Ltda, por se tratar de Serviço essencial na cobrança contribuintes inadimplentes que resultará em aumento de arrecadação.

Petrópolis, 19 de novembro de 2019

ELAINE CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO
Secretária de Fazenda

JUSTIFICATIVA
(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Conforme estabelecido no artigo 5º da Lei Federal 8666/1993 (ordem cronológica de pagamentos) e Decreto Municipal nº 596, de 04 de dezembro de 2018, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamento no processo nº 58991/2019, tendo como favorecido a Atma Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação, por se tratar de Serviço essencial na gestão de tributos próprios do Município.

Petrópolis, 19 de novembro de 2019

ELAINE CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO
Secretária de Fazenda

Secretaria de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

BOLETIM Nº031/19

Processo nº14149/2019. Aditivo de valor e prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias referente a contratação